



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
PROTOCOLO GERAL 1101/2023  
Data: 09/10/2023 - Horário: 17:17  
Legislativo - REQ 123/2023

<u>EXPEDIENTE</u>	<u>DECISÃO PLENÁRIA</u> - Data: _____ / _____ /2023	
Data: _____ / _____ /2023	( ) APROVADO	( ) REPROVADO

### REQUERIMENTO Nº 123/2023

Requeiro à Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal e ouvido o soberano Plenário, que seja enviado expediente ao Prefeito Municipal, requerendo informações e reparos acerca dos cálculos remuneratórios em nome da enfermeira Lesiane Santiago Rodrigues, servidora municipal

- Insalubridade – agosto a dezembro de 2021
- Insalubridade – janeiro a abril de 2022
- Insalubridade, nas verbas rescisórias

### JUSTIFICATIVA

No uso das prerrogativas legais e exercendo a função de fiscalizadores do erário público, solicitamos que seja realizado os devidos cálculos e o pagamento seja feito de imediato.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 05 de outubro de 2023

Verª. Michele Cristina Carrasco Mauriz – UNIÃO

Ver. Diocélio Antunes Pruciano – PDT

Ver. Adriano Soares Correa – PSDB

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima – PDT



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**

DIAMANTINO - MT, RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, N° 2287, CENTRO

Secretaria: 06 - SEC MUNC DE SAUDE E VISA  
 Departamento: 002 - MANUTENÇÃO SEC. SAÚDE

Lotação: 003 - GESTAO DAS ATIV DA SECRETARIA - CONTRAT-7.668-6

Servidor: 6710.1 - LESIANE SANTIAGO RODRIGUES

Cargo Carreira: 187 - ENFERMEIRO CONTRATO

Cargo Comissão:

Nascimento: 02/11/1993

Banco: 237 Agência: 1586-5 Conta: 16007 - 5

Adm Tempo Ser 21/06/2021 Nomeação: / / Posse: / / Exercício: 21/06/2021 Exonerado: 02/05/2022

CPF: 722.952.361-34 RG: 1783062-1 UF: MT Orgão: SESPM/MT

Afastamento:						
Data: / / Até / /						
Carga Horária						
CÓD	Verba	INSS	IRRF	Janeiro	Fevereiro	Março
1	HORAS NORMAIS	S	S			Abri
12	INSALUBRIDADE 20%	S	S			Maio
	TOTAL BRUTO	0,00	0,00	0,00	0,00	Junho
50	I.N.S.S.	N	S			
	TOTAL DESCONTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL LÍQUIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	
	BASE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	20.0000% - 339,94
	BASE IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	10000 D - 1.699,72
	BASE FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	-
						20.0000% - 339,94
						2.039,66
						0,00
						9.00 - 167,06
						-
						167,06
						0,00
						1.872,60
						0,00
						2.039,66
						0,00
						0,00
						0,00



FICHA FINANCEIRA ANUAL  
 ANO DE 2021  
 PRIMEIRO SEMESTRE





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**

DIAMANTINO - MT, RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO

FICHA FINANCEIRA ANUAL

ANO DE 2022

PRIMEIRO SEMESTRE

Secretaria:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento:

002 - MANUTENÇÃO SEC. SAÚDE

Lotação:

003 - GESTAO DAS ATIV DA SECRETARIA - CONTRAT-7.668-6

Servidor:

6710.1 - LESIANE SANTIAGO RODRIGUES  
 Cargo Carreira:  
 187 - ENFERMEIRO CONTRATO

Cargo Comissão:

02/11/1993

Nascimento:

Banco: 237

Agência: 1586-5

Conta: 16007 - 5

Afastamento:

//

Adm Tempo Ser 21/06/2021 Nomeação: // Posse: // Exercício: 21/06/2021 Exonerado: 02/05/2022

CPF: 722.952.361-34 RG: 1783062-1 UF: MT Orgão: SESPM/T

Data: // Até //

CÓD	Verba	Carga Horária	40-Hs/Sem	40-Hs/Sem	40-Hs/Sem	40-Hs/Sem	40-Hs/Sem
1	HORAS NORMAIS	INSS IRRF	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
96	FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	N N	S S	30.000 D - 5.099,17			
99	1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	N N					10.00 - 3.581,41
235	13º SALÁRIO RESCISÃO	S N					33.3300% - 1.193,68
262	SALDO SALARIO	S S					4.00 - 1.432,56
	TOTAL BRUTO		5.099,17	5.099,17	5.099,17	5.099,17	5.099,17
50	I.N.S.S.	N S	14.00 - 548,52	14.00 - 550,05	14.00 - 550,05	14.00 - 550,05	14.00 - 550,05
58	I.R.R.F.	N N	22.50 - 387,76	22.50 - 387,42	22.50 - 387,42	22.50 - 387,42	22.50 - 387,42
236	I.N.S.S. 13º SALÁRIO RESCISÃO	N N					
	TOTAL DESCONTOS		936,28	937,47	937,47	937,47	937,47
	TOTAL LÍQUIDO		4.162,89	4.161,70	4.161,70	4.161,70	4.161,70
	BASE PREVIDÊNCIA		5.099,17	5.099,17	5.099,17	5.099,17	5.099,17
	BASE IRRF		4.550,65	4.549,12	4.549,12	4.549,12	4.549,12
	BASE FGTS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

DIAMANTINO - MT, RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO

FICHA FINANCEIRA ANUAL  
ANO DE 2022  
SEGUNDO SEMESTRE

Secretaria:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento:	002 - MANUTENÇÃO SEC. SAÚDE
Lotação:	003 - GESTAO DAS ATIV DA SECRETARIA - CONTRAT-7 668-6
Servidor:	6710.1 - LESIANE SANTIAGO RODRIGUES
Cargo Carrera:	187 - ENFERMEIRO CONTRATO
Cargo Comissão:	
Nascimento:	02/11/1993
Banco:	Agência: 1586-5
	Conta: 16007 - 5

CÓD	Verba	Carga Horária			Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	13º Salário
		INSS	IRRF	Julho					
	TOTAL BRUTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DESCONTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL LÍQUIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	BASE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	BASE IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	BASE FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

Sr<sup>a</sup>. LESIANI SANTIAGO RODRIGUES, CPF: 722.952.361-34, e portador do RG: 17830621. Enfermeira da Vigilância Epidemiológica, em exercício nesta Unidade desde (21/06/2021), admitido no Serviço Público em venho solicitar a concessão do Adicional de Insalubridade, retroativo dos 2 meses anteriores à vista das atividades por mim exercidas, conforme Rol de Atividades anexo e contrato por ambas partes ciente.

Informo que o meu ingresso ao quadro da Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica onde encontro lotado. Esclareço que, no exercício de minhas funções, realizo tarefas extras muros e atendimentos tais como postos de vacinação, consulta de enfermagem, retiradas de pontos, curativos; manuseio e administração de Imunobiológicos, tento contato matérias perforocortantes e contaminados, exposto a agentes nocivos, que possa vir a justificativa a condição de insalubridade o que faz temer por sua saúde dadas as condições de insalubridade que envolve o desempenho do trabalho. Coloco-me a disposição para prestar maiores informações.

E na oportunidade aproveito para renovar os votos de mais alta estima.



Lesiani Santiago Rodrigues

**LESIANI SANTIAGO RODRIGUES**

**Enfermeira vigilância epidemiológica**

**MARINEZE DE ARAÚJO MEIRA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**De Diamantino**

Diamantino, 15 de outubro de 2021

Rua Rui Barbosas/n–Jardim Eldorado–CEP 78.400-000  
Diamantino–MT  
E-mail: sec.saude@diamantino.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
CNPJ 03.648.540/0001-74

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 028/2021

Contrato de Trabalho Temporário entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT e  
**LESIANE SANTIAGO RODRIGUES**

○ **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino situada à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, através do Prefeito Municipal Srº **MANOEL LOUREIRO NETO**, brasileiro, solteiro, médico, Portador do RG sob nº 2893754 SESP/MT e do CPF sob nº 244.447.741-34, residente e domiciliado na Av. Conceição, 358, São Benedito, Diamantino, Estado de Mato Grosso.

**CONTRATADO**

**LESIANI SANTIAGO RODRIGUES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade sob nº 1783062-1 SESP/MT e inscrita no CPF sob o nº 722.952.361-34, residente e domiciliado na Rua Recife, 197, Jd. Alvorada - Diamantino-MT.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal**

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, pluralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no artigo 49, da Lei nº 881/2013 e da Lei nº 1.013/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto**

O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de **ENFERMEIRA - CONTRATO**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado Emergencial Nº 001/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo**

A vigência deste contrato tem início em **21/06/2021 a 31/12/2021**.

**CLÁUSULA QUARTA - Do Vencimento e da Dotação Orçamentária**

Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO**, receberá o vencimento de R\$ 5.099,17 (cinco mil e noventa e nove reias e dezessete centavos), equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, mais 20% de adicional de insalubridade.

I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

II – Programa de Trabalho: Secretaria de Saúde

III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado

IV – Fonte do Recurso: Próprio

**CLÁUSULA QUINTA - Acúmulo de Cargo**

○ **CONTRATADO** declara para todos os efeitos legais, que com a presente contratação não viola o regime de acumulação de cargos na Administração Pública.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
CNPJ 03.648.540/0001-74

**CLÁUSULA SEXTA - Regime Jurídico**

O servidor é estatutário, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se naquilo que for compatível com a transitoriedade de contratação, os direitos e deveres referidos na Lei Complementar 011/2011 c 22/06/2011 e Estatuto do Servidor Público Municipal Lei nº 006/90.

**CLÁUSULA SÉTIMA- Regime Previdenciário**

O contrato vincula-se ao Instituto Nacional de Seguridade Social, através do INSS, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

**CLÁUSULA OITAVA - Rescisão**

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no caso de interesse da Administração Pública, ou, por solicitação do **CONTRATADO**, caso em que o mesmo deverá manifestar expressamente e por escrito a intenção, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sob pena de indenizar **CONTRATANTE** os dias não cumpridos e ficar impedido de participar de qualquer processo seletivo deste, pelo período de 02 (duas) anos.

**CLÁUSULA NONA - Publicação, Efeitos**

Este contrato será publicado na forma de extrato, como de costume.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Recursos Orçamentários**

Os recursos financeiros constam da Lei Orçamentária Municipal em vigência, estando livres e não comprometidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Foro**

O Foro da Justiça Comum da Comarca de Diamantino será o competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato pelo que as partes renunciam a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Diamantino-MT, 21 de Junho de 202

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MANOEL LOUREIRO NETO**  
**Prefeito Municipal de Diamantino**

**CONTRATADO: LESIANE SANTIAGO RODRIGUES**

**TESTEMUNHAS:**

**CAMILA DA SILVA GENRO**  
CPF N° 888.125.881-15

**RENEIDE BARROS FROTA SILVA**  
CPF N° 873.990.321-49